



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº08/19-CD-BB-AD LANCE LIVRE

Denunciada: Mayara Alessandra Messias (Estatística) - Equipe A.D. Lance Livre

Enquadramento: Art. 258, II e 223, ambos do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 19 - Feminino

Data: 24.06.2019

Horário: 19h

Relator: Ricardo Augusto Salzer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente no Art. 258, II do CBJD, para aplicar a denunciada, Senhora Mayara Alessandra Messias, da Equipe AD Lance Livre, por maioria de votos, a pena de quatro jogos de suspensão, reduzida pela metade por força dos Arts. 179, VI; 182 e 184, todos do CBJD. Com relação ao Art. 223 do CBJD, por maioria, aplicar a pena de multa de R\$ 200,00, reduzida pela metade por força dos Arts. 179, VI; 182 e 184, todos do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h35

R.P.I.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Aldo Abrahão Massih Junior
Auditor Presidente e.e